

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 006/2013, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL – CODHAB E A SANTA
EDWIGES TURISMO EIRELI – EPP.**

Processo nº 392.001.849/2013

Cláusula Primeira – Das Partes

A **Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF**, com sede no Setor Comercial Sul – SCS Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 5º andar, Edifício SEDUMA, CEP: 70.736-918 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.335.575/0001-30, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Presidente, **RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.074.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 947.209.591-72, residente e domiciliado em Brasília-DF e a empresa **SANTA EDWIGES TURISMO EIRELI EPP**, com sede em Brasília, sito a Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 8, Bloco B, nº 50, salas 509, 511 e 513 – Ed. Venâncio 2000 – CEP 70.333-900, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.215.207/0001-58, Embratur: 07.015959.10.0001-1, ABAV: 0338, site: charmtour.com.br, telefone: (061)3967-3011 neste ato representada pelo Senhor **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Brasília, portador da cédula de identidade nº 2.185.230, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF nº 004.253.061-00, na qualidade de Sócio Administrador firmam o presente Termo, em consonância com o processo nº 392.001.849/2013, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato n.º 006/2013, até 03/05/2015, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e o valor



unitário do Serviço de Agenciamento de Viagens é de R\$ 45,72 (quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 30 de abril de 2014

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.”

Pela CODAHB/DF



Rafael Oliveira
Diretor Presidente

Pela CONTRATADA:



Gabriel Severo Pereira Gomes
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: Jaqueline Donelli da Silva
CPF: 003.521.961-06

Nome: _____
CPF: _____

